



Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe

Processo: 201986000695

Dados do Processo:

Número Único	Classe	Processo Origem
0000691-97.2019.8.25.0059	Procedimento Comum Cível	--
Tipo	Competência	Segredo
Eletrônico	Poço Redondo	N (Não)
Distribuição	Impedimento/Suspeição	Valor da Causa
24/05/2019	N (Não)	--

Status do Processo:

Situação	Data Julgamento	Número da Caixa de Arquivamento
JULGADO	19/02/2020	--
Fase		
ARQUIVADO		

Assuntos do Processo:

DIREITO CIVIL - Responsabilidade Civil - Seguro Obrigatório - Invalidez

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Partes e Procuradores - Assistência Judiciária Gratuita

Partes do Processo:

Tipo	Nome	Representantes e Filiação
Requerente	VALDIR AMARAL ALVES	Representante(s) da Parte: Advogado: JOSÉ JEOVANY DA SILVA - 12367/AL
Requerido	SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT	Representante(s) da Parte: Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592/SE

Passe o cursor sobre os termos escritos dessa forma para visualizar o seu significado.

Movimentos do Processo:

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
10/07/2020 13:58:55	Arquivamento Definitivo	{Arquivamento >> Definitivo}	Arquivo Eletrônico	Não
19/06/2020 10:01:47	Certidão	Certifco, ante a juntada retro, o pagamento da guia de recolhimento custas finais nº 202013100620.	Secretaria	Não
18/06/2020 22:38:08	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}	Secretaria	Não
09/06/2020 11:46:24	Expedição de Documento	{Juntada >> Documento} Mandado de número 202086002627 do tipo Intimação parte do processo pagamento de custas finais [TM230,MD1695] {Destinatário(a): SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT} (Situação: Remetido aos Correios) - Histórico do Mandado...	Secretaria	Não
08/06/2020 16:42:16	Certidão	Certifco que, em atenção ao ato ordinatório retro, expedi Mandado 202086002627.	Secretaria	Não

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
26/05/2020 14:21:47	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Intimar a parte requerida, pessoalmente, por Carta, para promover o pagamento das custas finais no valor de R\$ 624,85, devendo juntar o comprovante no processo, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. A guia de recolhimento nº 202013100620 (anexa), poderá ser retirada na secretaria deste juízo, bem como no Portal do TJSE na internet. Prazo: 60 (sessenta) dias.	Secretaria	27/05/2020
13/05/2020 10:36:35	Certidão	Certifco, em atenção ao ato ordinatório retro, o decurso do prazo sem manifestação do patrono, acerca da quitação do débito.	Secretaria	Não
20/04/2020 10:00:11	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} INTIMAR o credor, por via de seu advogado(a), para ciência de que o alvará eletrônico se encontra confeccionado e assinado digitalmente, estando o mesmo disponível no SCP- VIRTUAL para impressão e saque em agência bancária, sem a necessidade de retirada em cartório, ressalvando, de logo, que, em caso de necessidade de RENOVAÇÃO DO ALVARÁ, deverá recolher, junto ao site do TJ/SE no link GUIAS, a taxa no valor estipulado na Tabela de Custas, XXIII, pela Lei Estadual nº 8.085/15. Após, manifeste-se o patrono, acerca da quitação do débito, no prazo de 05(cinco) dias.	Secretaria	22/04/2020
20/04/2020 06:16:00	Juntada	Alvará Judicial nº 202086000115 expedido dia 18/04/2020 às 08:57:22 emitido para o Banco BANESE foi cumprido em favor de: -Crédito em conta-VALDIR AMARAL ALVES e/ou JOSE JEOVANY DA SILVA {Movimento automático gerado pelo Sistema de Gestão de Depósito Judicial}	Secretaria	Não
18/04/2020 08:57:13	Expedição de Documento	Alvará Judicial nº 202086000115 emitido para o Banco BANESE: -Crédito em conta-VALDIR AMARAL ALVES e/ou JOSE JEOVANY DA SILVA {Movimento automático gerado pelo Sistema de Gestão de Depósito Judicial}	Secretaria	Não
13/04/2020 13:41:48	Certidão	Certifco que o presente feito encontra-se aguardando assinatura do Alvará 202086000115.	Secretaria	Não
01/04/2020 14:31:06	Certidão	Certifco que expedi Alvará 202086000115 para assinatura e conferência do magistrado.	Secretaria	Não
27/03/2020 17:40:32	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} R. Hoje. Expeça-se o competente alvará em nome da parte requerente e do seu patrono, para o levantamento da quantia de R\$ 1.159,90 (um mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos) e seus acréscimos, da conta judicial vinculada a este feito. Se possível expedir o alvará conforme requerido pela parte requerente no petítorio de fl. 184. Após, o levantamento do alvará e certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os presentes autos. Poço Redondo/SE, 27 de março de 2020.	Secretaria	Não
27/03/2020 14:26:18	Conclusão	{Conclusão} Ante a manifestação das partes, faço os autos conclusos.	Juiz	Não
27/03/2020 12:49:15	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Cumprimento da Obrigaçao realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}	Secretaria	Não

Disque TJ/SE: 0800.079.0008

Opção (4) Consulta processual – para acompanhar o andamento do seu processo;

Opção (5) Ouvidoria – para sugestões, elogios, reclamações e dúvidas relacionadas ao Tribunal de Justiça de Sergipe.

Explicações sobre a Consulta Processual